

## REGULAMENTO

PRIMEIRA REAL KOMBUCHA TRAIL RUN é uma realização da REAL KOMBUCHA e será regida pelas normas deste regulamento.

### CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. PRIMEIRA CORRIDA DE AVENTURA , aqui denominado corrida, será realizada no dia 05 de novembro de 2023, na cidade do CABO DE SANTO Agostinho, CHARNECA

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 6:30hs do dia 05 de novembro de 2023, na fazenda Santa Amélia na CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e outros motivos que impossibilitem o cumprimento do horário.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias de aproximadamente 05KM 10km e 21km para a modalidade corrida e/ou caminhada e as categorias serão, conforme art. 4º: geral masculino e feminino. O percurso será aferido por GPS, mapa do Google e terá como Regras de competição as Normas que regem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas seguintes categorias masculinas e femininas:

I – INDIVIDUAL GERAL, onde cada atleta correrá 05KM,10km ou 21 km;  
e

II - Resumo das categorias:

- 05km masculino geral
- 05km feminino geral
- 10km masculino geral
- 10km feminino geral

- 21km masculino geral

- 21km feminino geral

Parágrafo primeiro: Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita;

Artigo 5º. Esta corrida será organizada pela REAL KOMBUCHA, pessoa jurídica de direito privado, foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da referida EMPRESA e da assessoria técnica, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

## CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a 1000 (MIL atletas) atletas.

§1º As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da Taxa de Inscrição (1º lote) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o público em geral,

§2º A organização da corrida estará recebendo dos inscritos, voluntariamente, 1kg de alimentos não perecíveis, no momento da entrega dos kits, para campanha de ajuda à instituição (os) de caridade.

§3º Ao realizar a inscrição na forma descrita acima, o (a) atleta receberá um kit básico de participação, que terá, obrigatoriamente, camiseta, um número de peito, quatro alfinetes de segurança, um chip e uma medalha ao completar a prova.

§4º Como cortesia, poderá ser acrescido ao kit básico alguns itens, e o (a) atleta poderá receber uma camiseta da prova e possíveis outros brindes, materiais e folders ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da prova.

§5º Com exceção da medalha, o kit básico é de uso obrigatório no momento da corrida.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 20/10/2023.

Parágrafo Único: caso seja atingido o limite técnico de participantes definido no artigo 8º, as inscrições poderão ser encerradas em data anterior a prevista neste artigo.

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, concordando que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. Caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade REAL KOMBUCHA, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela REAL KOMBUCHA.

Artigo 15º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação 18 ANOS é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

Artigo 17º. Os (as) atletas idosos (as) que passarem seu número de peito e chip, recebidos no kit do atleta, para outra pessoa/atleta, será desclassificado da corrida.

### CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18º. A entrega dos kits acontecerá nos dois (02) dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela Comissão Organizadora, no site de inscrições.

Parágrafo único. Neste caso da corrida, a entrega dos kits acontecerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2023, em horário e local a ser divulgado oportunamente no site

Artigo 19º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.

Artigo 20º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG original com foto.

Artigo 21º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do (a) atleta inscrito (a) especificados no artigo 20º, e procuração

Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, \_\_\_\_\_ (atleta), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, autorizo, \_\_\_\_\_ (procurador), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a retirar o meu Kit para participação na CORRIDA DE AVENTURA (Recife – 2023) isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 22º. O KIT básico obrigatório será composto por uma camisa, um número de peito, quatro alfinetes, um chip e medalha que será entregue após a conclusão do percurso. Qualquer outro item extra, será uma cortesia, por exemplo a camiseta, a Sá cochila e quaisquer outros brindes, materiais ou

folders ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da corrida, conforme disposição do art. 8º.

Artigo 23º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 24º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 25º. O tamanho das camisetas escolhido pelo (a) atleta no momento da inscrição não vincula a comissão quando da entrega, pois a mesma será ofertada como cortesia conforme o §3º do art. 8º, estando sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, ou qualquer outro item que faça parte da cortesia.

Artigo 26º. O (a) atleta está autorizado (a) a correr com sua própria camiseta.

#### CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 28º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 29º. O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega do kit na sexta e no sábado, como citado no parágrafo único do artigo 18, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 30º. O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo. Neste caso junto com o seu kit antes da corrida.

Artigo 31º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 32º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição horizontal, de acordo com as orientações que poderão vir descritas no verso do número de peito.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou do uso incorreto.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Associação e a Federação na divulgação dos resultados.

## CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado obrigatoriamente e visível no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 35º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso poderá ser disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 36º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Artigo 37º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (Racing) resultarão na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 38º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, calçadas, meio fio, rio, lamas, poças acrílicas, declives ou alguns animais que possam existir no percurso.

Artigo 40º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na

pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 41º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 42º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 43º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44º. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os CINCO primeiros colocados da categoria geral, a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.

## CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 46º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros atletas na categoria geral masculino e feminino, na corrida de 10km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio ofertado pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

II – Os 5 (cinco) primeiros atletas na categoria geral masculino e feminino na corrida de 15km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio ofertado pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida; e

Artigo 47º. Não haverá premiação em dinheiro e não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Artigo 48º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finish).

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito “MEDALHA”.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 50º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 51º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

## CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 52º. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Não nos responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Artigo 53º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição

Artigo 54º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§1º A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º Por se tratar de um serviço de cortesia não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 55º. O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida, após a chegada do último atleta.

Artigo 56º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação.

## CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 57º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 58º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 59º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

§1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização

§2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 60º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61º. A segurança da corrida receberá apoio de bombeiro civil e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 62º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

Artigo 63º. Não haverá reembolso, por parte da Associação, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 64º. As dúvidas ou informações técnicas, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 65º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 66º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 67º O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância aproximada de 05km,10km e 21km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Associação e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE

TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Comissão Organizadora ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da Comissão Organizadora destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Comissão Organizadora, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a Associação responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

---

---